

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

DECRETO N.º 323/2025

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)

Edição n.º 3441 - Pág(s). 106 | 107
De 16/12/2025 a 17/12/2025

Valdeimar Gamba

SÚMULA: “ESTABELECE RECESSO COLETIVO, BEM COMO REGULAMENTA O CALENDÁRIO DE FIM DE ANO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.”

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a obrigatoriedade da regularidade na prestação dos serviços públicos, devendo o Poder Público prestar o serviço público de forma regular, direta ou indiretamente;

Considerando, o Princípio da Eficiência do serviço público que deve atingir o resultado pretendido, seja no tocante à qualidade, seja no aspecto da quantidade;

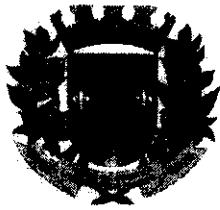
Considerando que em regra o período de final de ano representa diminuição na procura por atendimento presencial, e que eventual concessão de licenças legalmente autorizadas aos servidores pode melhor ser realizada em tal período;

Considerando ainda o poder do Chefe do Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência, aderirem à faculdade conferida em casos especiais ao invés de optarem pelo regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicos sob sua responsabilidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso coletivo e horário de funcionamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Alta Floresta/MT, no período de final e início de ano, compreendido entre os dias **22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, onde as secretariais municipais e paço municipal funcionarão em regime de meio expediente, sendo internamente das **07h00 às 13h00**, e o atendimento ao público das **8h00 às 12h00**.

§1º - O responsável de cada departamento, em acordo com o Secretário de cada pasta, definirá as escalas dos servidores de forma a garantir a continuidade da prestação do serviço público durante este período.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

§2º- O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial, cuja prestação não admita interrupções.

§3º- Compete aos dirigentes dos Órgãos, Entidades e Secretarias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, devendo organizar a escala dos seus servidores de modo a não paralisar ou prejudicar a prestação eficiente dos referidos serviços, bem como descumprir ordem judicial.

Art. 2º- O presente decreto não altera as férias já deferidas.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 16 de dezembro de 2025.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



data de 16/12/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 078/2025 cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens rodoviárias compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, transporte de caixas, malotes e encomendas em geral (intermunicipais e interestaduais), para a Prefeitura de Água Boa/MT, que teve como empresas vencedoras: AM TRANSPORTES E TURISMO LTDA e VENTURI TURISMO LTDA.

Água Boa-MT, 16 de dezembro de 2025.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação/Pregoeira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2025.

Objeto	Contratação de show do artista "RAFAEL QUADROS E CONVIDADOS" para apresentação no dia 31 de dezembro, durante a realização do Réveillon 2025.
Favorecido	RQ MUSIC, CNPJ: 57.259.520/0001-3
Prazo de Execução	Dia 31/12/2025
Prazo do Contrato	Dia 15/01/2026
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Fundamento Legal	Art. 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 050/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 050/2025, nos termos do Art. 54 da Lei nº. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, 16 de dezembro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

EXTRATO DA ATA N° 384/2025

EXTRATO DA ATA N° 384/2025, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, CNPJ: N° 15.023.906/0001-07 E A EMPRESA: 62.493.349 VITORIA KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 62.493.349/0001-60, VALOR: R\$ 7.800,00. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA N° 063/2025. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO NATALINA, CONSISTENTE NA DISPONIBILIZAÇÃO CONJUNTA DOS PERSONAGENS PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 323/2025

SÚMULA: "ESTABELECE RECESSO COLETIVO, BEM COMO REGULAMENTA O CALENDÁRIO DE FIM DE ANO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT."

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a obrigatoriedade da regularidade na prestação dos serviços públicos, devendo o Poder Público prestar o serviço público de forma regular, direta ou indiretamente;

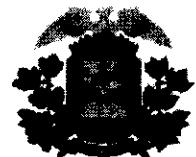
Considerando, o Princípio da Eficiência do serviço público que deve atingir o resultado pretendido, seja no tocante à qualidade, seja no aspecto da quantidade;

Considerando que em regra o período de final de ano representa diminuição na procura por atendimento presencial, e que eventual concessão de licenças legalmente autorizadas aos servidores pode melhor ser realizada em tal período;

Considerando ainda o poder do Chefe do Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência, aderirem à faculdade conferida em casos especiais ao invés de optarem pelo regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicos sob sua responsabilidade,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido recesso coletivo e horário de funcionamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Alta Floresta/MT, no período de final e início de ano, compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, onde as secretariais municipais e



paço municipal funcionarão em regime de meio expediente, sendo internamente das 07h00 às 13h00, e o atendimento ao público das 8h00 às 12h00.

§1º- O responsável de cada departamento, em acordo com o Secretário de cada pasta, definirá as escalas dos servidores de forma a garantir a continuidade da prestação do serviço público durante este período.

§2º- O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial, cuja prestação não admite interrupções.

§3º- Compete aos dirigentes dos Órgãos, Entidades e Secretarias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, devendo organizar a escala dos seus servidores de modo a não paralisar ou prejudicar a prestação eficiente dos referidos serviços, bem como descumprir ordem judicial.

Art. 2º- O presente decreto não altera as férias já deferidas.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 16 de dezembro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ALUNO ALFABETIZAÇÃO ANO 2026 EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA "ALFABETIZA ALTA FLORESTA", ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021

CONTRATADA: EXPANSÃO EDITORA E FORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 47.474.052/0001-63.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Homologo a inexigibilidade de Licitação nº 045/2025 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação – C.P.L, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ata Floresta/MT, 16 de dezembro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT.

ITENS: 1651 – ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, 38971 – ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 3% S/ VASO CONSTRUTOR, 52929 – ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 2% C/ VASO CONSTRITOR EPINEFRINA.

CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56.

VALOR FORNECEDOR: R\$ 19.160,00 (dezenove mil cento e sessenta reais).

ITEM: 4194442 – CERA ROSA 7, CAIXA DE 220GR MINIMO, CONTENDO 18 LÂMINAS.

CONTRATADA: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.994.852/0001-93.

VALOR FORNECEDOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

ITEM: 12202 – ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA, 4193688 - PASTA POLIMENTO UNIVERSAL POLI, 4194456 – CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA COLORIDAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, 4194749 - SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADE.

CONTRATADA: DENTAL PRIME-PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.504.525/0001-34.

VALOR FORNECEDOR: R\$ 4.125,10 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e dez centavos).

ITEM: 35174 –DENTAL GEL 37%, 35180 - PASTA PROFILATICA TUBO SEM ADICAO DE OLEO 90G, 56978 – SUGADOR DE SALIVA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA C/ 20 UNIDADES, 4194441 - CERA ROLETE - (PLANO DE CERA/PLANO DE OLCUSÃO), EMBALAGEM DE 310GR, COM 20 TIRES.

CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24